Outlook

ENC: Informa divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação - Edital de Chamamento Público 05/2024

De Institucional <institucional@agedoce.org.br>
Data Ter, 22/10/2024 07:23
Para Bruno Augusto de Rezende <bruno.rezende@agedoce.org.br>; Ronan Soares de Faria <ronan.faria@agedoce.org.br>
Cc Okissana Silva <okissana.barbosa@agedoce.org.br>

7 anexos (2 MB)

Anexo VIII.pdf; Recurso.pdf; RelatorioConsultaDevedorPDF (1).pdf; Outorga 00009622001.pdf; Certidao Uso de Recursos Hidrícos.pdf; Outorga 15092842020.pdf; Outorga 15073932022.pdf;

Bom dia,

Segue para conhecimento.

De: SEMAE Nova Era <dae@novaera.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de outubro de 2024 23:12
Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>
Assunto: Re: Informa divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação - Edital de Chamamento Público 05/2024

Segue anexo recurso ao resultado preliminar

Em ter., 15 de out. de 2024 às 18:24, Institucional <institucional@agedoce.org.br> escreveu:

> Segue anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> AGEDOCE
>
> ---
>
> **De:** Institucional
> **Enviado:** terça-feira, 15 de outubro de 2024 18:21
> **Assunto:** Informa divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação - Edital de Chamamento Público 05/2024
>
> Prezados, boa noite.
>
> A Agedoce vem informar sobre a divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 que tem por objeto a seleção, através de manifestação de interesse, de municípios inseridos na Bacia

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria, Okissana Silva Barbosa
A autenticidade deste documento protocolo 6BEB5A-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=6BEB5A-19112024

Hidrográfica do Rio Doce para a implantação de Programas Demonstrativos de PSA em consonância com o Programa 16.2.

O Resultado também poderá ser acessado no site da Agedoce pelo link:

https://agedoce.org.br/edital-de-chamamento-publico-n-05-2024/

Atenciosamente,

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.

--

Marxiley Lima Azevedo
Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Prefeitura Municipal de Nova Era
(31) 3861-4213

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.
O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria, Okissana Silva Barbosa
A autenticidade deste documento protocolo 6BEB5A-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=6BEB5A-19112024

NOTA TÉCNICA N° 001

Referência: Edital de Chamamento Público n° 05/2024
Processo Administrativo: 4.20.0037.2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Nova Era/MG
CNPJ: 16.819.831/0001-20
Objeto: Recurso adminintrativo contra o resultado preliminar da fase de habilitação, do Edital de Chamamento Público n° 05/2024 – PSA CBH Doce.
Contrato de Gestão: ANA 034/2020
Área de Abrangência: Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
Comitê: CBH Doce.
Ação do PAP: 2.3.2 – Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos.

A Comissão de acompanhamento do Processo de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE PARA SELEÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PILOTO DE SISTEMAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e nos termos da Norma Interna 201.0068.02.0218.2024, vem, por meio desta, exarar a seguinte Decisão:

- CONSIDERANDO o pedido de recurso apresentado pelo Recorrente, o município de Nova Era/MG;
- CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Chamamento Público n° 05/2024;

Passa-se a fundamentar o que sustenta a presente Decisão.

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria, Okissana Silva Barbosa
A autenticidade deste documento protocolo 6BEB5A-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=6BEB5A-19112024

1- DO RECURSO

O RECORRENTE interpõe o Recurso contra a Decisão da Comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento Público n° 05/2024, que inabilitou o município por não atender aos seguintes itens do checklist de documentos para a inscrição dos proponentes:

h) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN da Prefeitura Municipal;

o) Documento que comprove que o município inscrito neste Edital de Chamamento Público está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;

q) Declaração da Prefeitura Municipal demonstrando que os objetivos e as finalidades institucionais do município estão alinhados com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recurso Hídricos e que o município possui capacidade técnica e operacional para acompanhamento das ações do Programa de PSA, conforme o modelo no Anexo VIII.

2- DA ALEGAÇÃO:

O RECORRENTE alega, em sua fundamentação do recurso, entender que são questões de mera formalidade e que podem ser sanadas no recurso.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO

<u>Pressuposto Extrínseco</u>

O recurso foi enviado, via e-mail, no dia 21 de outubro de 2024, às 23h12, contra a decisão de inabilitação proferida pela AGEDOCE, no Edital de Chamamento Público Nº 05/2024.

Com base no item 23.3 do Edital de Chamamento Público Nº 05/2024, a interposição de recursos se dará por meio físico, conforme trasncrição abaixo:

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria, Okissana Silva Barbosa
A autenticidade deste documento protocolo 6BEB5A-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=6BEB5A-19112024

23.3 Poderá ser admitido recurso, mediante protocolo postal através dos Correios, postada via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.). Nesse caso, a tempestividade será contada da DATA DE POSTAGEM do recurso para a AGEDOCE, conforme respectivo A.R.

23.3.1 O Recorrente deverá enviar para a AGEDOCE, via e-mail (institucional@agedoce.org.br), no primeiro dia útil após a postagem, o código de postagem para rastreamento do documento.

Portanto, não tendo o município de Nova Era/MG interposto recurso na forma predeterminada no Edital, o presente recurso não será conhecido. Logo, fica prejudicada a análise de mérito.

4- DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando a análise dos fatos supracitados;

Decide esta COMISSÃO:

I- Não reconhecer as razões de recurso apresentadas, posto que ausente o pressuposto extrínseco de adequação procedimental;

II- Manter a decisão de inabilitação do município de Nova Era/MG.

Governador Valadares, 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
RONAN SOSRES DE FARIA
Técnico Pleno – Nível Superior / Escola de Projetos
AGEDOCE
Presidente da Comissão de Acompanhamento

(Assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Assessor
AGEDOCE
Membro da Comissão de Acompanhamento

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria, Okissana Silva Barbosa
A autenticidade deste documento protocolo 6BEB5A-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=6BEB5A-19112024

(Assinado eletronicamente)
OKISSANA SILVA BARBOSA
Auxiliar Administrativo
AGEDOCE
Membro da Comissão de Acompanhamento

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria, Okissana Silva Barbosa
A autenticidade deste documento protocolo 6BEB5A-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=6BEB5A-19112024